ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei n° /2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.870.200,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.870.200,00

010601 Turismo
27.813.0011.1100.0000 Construção de Quadra Poliesportiva no bairro Guará
1224 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0001 200.200,00

011001 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1222 3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0001 4.670.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.200,00
Fontes de Recurso

Anulação:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
93 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -30.000,00

04.124.0001.2076.0000 Manutenção do Controle Interno
780 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -70.000,00

01 03 01 Secretaria de Administração 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

Projeto de Lei n° /2022.

363 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -400.000,00

01 04 01 Educação
12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
7 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 -30.000,00

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
36 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 -2.000.000,00

01 04 01 Educação
12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
64 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 -750.000,00

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
212 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 -200.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
646 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -100.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
1047 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -190.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
1048 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -230.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1050 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -380.000,00

10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

1052 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -40.000,00

01 09 01 Planejamento
04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
192 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -100.000,00

01 10 01 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
126 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 -150.000,00

Projeto de Lei n° /2022.

Anulação (-) -4.670.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei n° /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, “abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 04 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em exercício